CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário **Rodrigo José Correia - Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.331, de 2 de maço de 2010, que dispõe sobre a criação do Portal da Transparência Pública de Pato Branco.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.331, de 2 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso XXIII, e alíneas “a”, “b” e “c”, com as seguinte redação:

“Art. 2º. .....

.....

XXIII - emendas impositivas parlamentares municipais, estaduais e federais destinadas ao Município de Pato Branco-Paraná, conforme Lei de Acesso à Informação (LAI):

a) as informações deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município constando valores envolvidos, os prazos estabelecidos, o nome do parlamentar autor da emenda e a destinação dos recursos;

b) as informações devem constar em publicação no Diário Oficial, além de encaminhadas por meio de documento padrão e oficial estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, endereçado aos Conselhos Municipais pertinentes;

c) os informes deverão ser disponibilizados no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação da destinação da emenda.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/745C-9E28-B9E0-FBAE e informe o código 745C-9E28-B9E0-FBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa garantir maior transparência e controle social sobre as emendas parlamentares destinadas ao Município de Pato Branco, permitindo que a sociedade e os Conselhos Municipais acompanhem e fiscalizem a execução dos recursos e sua aplicação nos mais diversos setores da administração pública.

As emendas parlamentares são importantes fontes de recursos para a realização de obras e serviços públicos, sendo fundamental que sua aplicação seja transparente e passível de controle social.

Neste sentido, a presente proposta busca assegurar que as informações sobre as emendas parlamentares sejam apresentadas à população, permitindo a fiscalização e o acompanhamento da sua aplicação.

Conto com o apoio dos nobres para para aprovação desta importante matéria.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/745C-9E28-B9E0-FBAE e informe o código 745C-9E28-B9E0-FBAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 745C-9E28-B9E0-FBAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 27/02/2024 17:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/745C-9E28-B9E0-FBAE